

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL.
PROCESSO Nº 057/2022 - SEMSA

PROC:	057/22
PÁG:	

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de AMAJARI, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2022/2023.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL.

PROCESSO Nº 057/2022 – SEMSA.

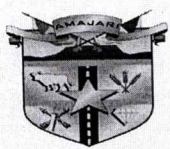
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS ÚTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/10/2022

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/10/2022 – 08:00HRS

DATA DE ABERTURA: 25/10/2022 – 08:00HRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL.

I – PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, por intermédio da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR POR LOTE – Processo nº 057-2022, objetivando Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de AMAJARI/RR pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2022/2023, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada Av. Tepequém, S/N – Centro, Amajari/RR, iniciando-se no dia 25 de outubro de 2022, às 08:00 horas, e será conduzida pela pregoeira oficial com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 119/2022, de 03/06/2022. **Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, a reunião acontecerá no primeiro dia útil subsequente.**

II – OBJETO:

1 - Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de AMAJARI, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2022/2023.

III – ÁREA SOLICITANTE:

1 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

- 1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, com sede na Av. Tepequém, S/N – Centro, Amajari/RR.
- 2 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR.
- 4 - Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável pelo certame.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital;
- 2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei Nº 8.666/93;
 - 2.2 - em consórcio;
 - 2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
 - 2.4 - impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº 8.666/93.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – DO CREDENCIAMENTO:

- 1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

2 - O representante presente na Licitação deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente.

b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO.

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados: **ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” LOTE xx.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeiro(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022CPL.

PROCESSO Nº 057/2022 - SEMSA

Data e hora da abertura: 25/10/2022 – 08:00HS

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, **em envelope individual**, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto, material e/ou produtos com marcas, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;

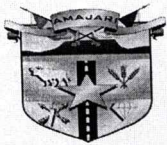
b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

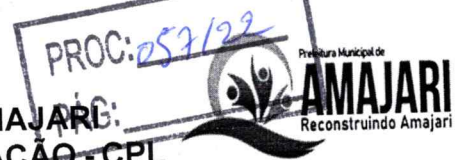
c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa;

4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.

6 - Relacionar preço unitário e total, conforme termo de referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

8 - Apresenta junto com a Proposta de Preços declaração de elaboração independente de proposta sob pena de inabilitação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) não indique a marca do produto/material ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

d) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal N° 8.666/93. Caso o pregoeiro julgue inexequível alguns dos preços dos itens apresentados no lote da empresa vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 03 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.2 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.3 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8 - O Pregoeiro informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

9 - O Pregoeiro poderá encaminhar contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pelo Pregoeiro.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GPL



- 11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar o Pregoeiro do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena desclassificação.
- 12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.
- 13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.
- 14 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
- 15 - Nas licitações, será assegurado como critério de desempate, preferencia de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco) superiores à proposta mais bem classificada;
- 17 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 18 - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 19 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 20 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;
- 21 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 22 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 23 - Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.
- 24 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 25 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, o Pregoeiro declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 26 - O pregoeiro emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE xx

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeiro(a):
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022CPL.
PROCESSO N° 057/2022 - SEMSA
Data e hora da abertura: 25/10/2022 – 08:00HS
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos a seguir.

1.1- Da Capacidade Jurídica:

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: CPL



- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) documentos RG e CPF dos sócios.
- e) Certificado de registro cadastral, com validade na data da realização desta licitação.
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

1.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

1.3 - Da Qualificação Técnica:

- A. Apresentar atestado de capacidade técnica, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.
- B. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de Distribuição e Armazenamento - expedida pela ANVISA/MS, pertinente ao objeto licitado.
- C. 9.2. Apresentar Alvará Sanitário devidamente atualizado, emitido pelo Órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto.
- D. 9.3. Apresentar Certificado de Autorização Especial da ANVISA, para os itens que se enquadrem na Portaria do SUS/MS nº 344/98.

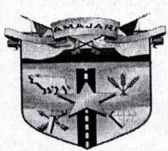
1.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
- d) - A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

1.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

- a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;
- b) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;
- c) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



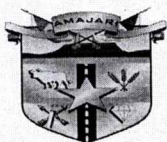
- e) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Amajari-RR;
- f) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.
- g) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);
- 1.6 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver;
- 1.7 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, até 24 (vinte e quatro) horas anterior a data de acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeitos a verificação de sua autenticidade junto a página correspondente pela Equipe de Apoio.
- 1.8 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
- 2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.
- 3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.
- 3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.
- 3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogará licitação.
- 4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, somente no horário das 7h30min as 13h30min.
- 1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o setor de licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 2 - Caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.
- 3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DOS RECURSOS.

- 1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 7h30min as 13h30min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 1.2 - Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;
- 3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá ao pregoeiro a adjudicação;
- 6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor.
- 7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 9 - Cabe período de reconsideração da decisão do Secretário Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 11 - Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.
- 12 - O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 13 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 14 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 1 - Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.
- 2 - Nos casos em que a somatória dos itens não alcançar o valor do último lance do lote, este procederá justificadamente à correção dos preços e das operações matemáticas necessárias devendo apresentar sua proposta reformulada com valor sempre inferior e mais próximo ao que foi adjudicado preliminarmente na sessão. Nestes casos fica desconsiderado o valor adjudicado na sessão prevalecendo assim para efeito de adjudicação e publicação do Homologo o valor apresentado na proposta reformulada ou final.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

- 1 - Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SEMSA	1.500	204	10.304.0010.2. 114	INCREMENTO DE PAB	3.3.90.30.00	R\$ 477.594,55

XIV – DO PAGAMENTO.

- 1 - Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:
- 2 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 2.1 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;
- 2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência e Anexos.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

4.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

7 - A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8 - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9 - As decisões do Ordenador de Despesa e do Pregoeiro serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11 - Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Amajari, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

13 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

13.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

13.2 - Anexo II – Minuta Contratual;

13.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;

13.4 - Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

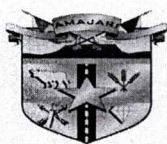
13.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

13.6 - Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;

13.7 - Anexo VII – Modelo de declaração quanto ao emprego de menores;

13.8 - Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte.

13.9 - Anexo IX - Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.10 – Anexo X – Declaração de elaboração de Proposta Independente.

AMAJARI/RR 04 DE OUTUBRO DE 2022

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
PREGOEIRA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto eventual Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de AMAJARI/RR, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2022/2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para atender a população da Assistência Básica. A aquisição de Material Médico Hospitalar é essencial para o andamento ao atendimento diário das demandas que existe em nosso município.

2.2. Esta contratação fará com que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra com seus prazos, mantendo assim, a boa qualidade dos serviços em questão, e o cumprimento dos cronogramas de execução, como também zelando pela confiabilidade da Instituição.

2.3. Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

2.4. Os itens a serem adquiridos são de consumo frequente pelas unidades de saúde, durante todo o ano, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser adquirido pela Administração, justificando-se, desta forma, a utilização da modalidade Pregão Presencial. Portanto, justificadamente, opta-se por realizar a licitação, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização dessa modalidade, atendendo-se, com isso, os Princípios da Eficiência e da Economicidade. Quanto às quantidades, foram tomadas médias históricas de demanda para uma compra mais eficiente e condizente com as demandas desta Instituição.

2.5. Em razão fornecimento do objeto, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o controle da qualidade e recebimento do objeto a ser contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde do Amajari, para o exercício de 2022/2023, conforme abaixo:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SEMSA	1.500	204	10.304.0010.2.114	INCREMENTO DE PAB	3.3.90.30.00	R\$ 477.594,55



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL



4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O objeto ora licitado visa e eventual e futura aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, bens que por sua natureza se enquadram com bens comuns, conforme doutrina e jurisprudência majoritária.

4.2. O critério escolhido encontra-se suporte na legislação e jurisprudência, vez que a aquisição se constitui em um conjunto de procedimentos e consumo eventual e imprevisível, passível, portanto, ao registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratação futuras em que se registram preços, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.4. Sendo assim, considerando a grande demanda de utilização desse produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, a estimativa de preço apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

5. PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

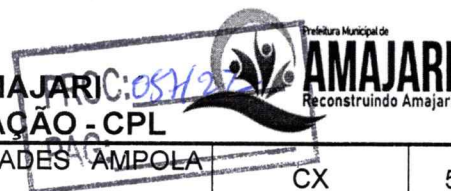
5.1. O preço médio dos Itens para a licitação, foi obtido através de Cotação de Preço. (Conforme cotações em anexo).

5.2 PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
02	ÁLCOOL 70° LIQUIDO PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	500
03	ÁLCOOL 96°, 92° OU 90° LIQUIDO PARA SER USADO COMO FIXADOR EM LÂMINA DE EXAME CITOLÓGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	50
04	ÁLCOOL GEL, 90°, PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	150
05	ÁGUA OXIGENADA PARA SER USADO NA LAVAGEM DE FERIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



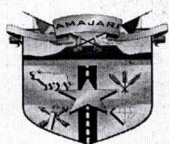
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES AMPOLA PLÁSTICA.	CX	500
07	ALGODÃO HIDROFILO 500GR DELICATO CREMER CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS.	ROLO	400
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100 UND.	CX	15
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX COM 100 UND.	CX	15
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 CX COM 100 UND.	CX	15
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX COM 100 UND.	CX	15
12	ALMOTOLIAS PLÁSTICA COR ÂMBAR, 500 ML.	UND	30
13	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500 ML.	UND	30
14	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE. MARCA: ON CALL® PLUS II.	UND	100
15	ATADURA, DE CREPOM LARGURA 10 CM X 80 PCT C/12 UNID ATADURA 10CM X 1,80MTS 13 FIOS CREPE.	PCT	500
16	ATADURA, DE CREPOM LARGURA 20 CM PCT C/12 UNID ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	500
17	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT COM 10 UNDS. AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA. PUNHO COM ELÁSTICO. AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO GRAMATURA 30G/M². TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO HIPOALERGÊNICO NÃO ESTÉRIL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA.	PCT	100
18	BANDEJA CURATIVO INOX (PEQUENA) 22X17X1.5 CM.	UND	15
19	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	5
20	CAMPO OPERATÓRIO – COMPRESSAS DE GAZE COM CADARÇO – NÃO ESTÉRIL/4 CAMADAS (100% ALGODÃO)	PCT	100
21	CARTUCHO RC 203, CARBOGRAFITE, PARA MÁSCARA DE GÁS CG 306.	UND	20
22	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.	UND	10
23	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA	UND	500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 13 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 07 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100
25	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2 - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, C/ 500 UND.	UND	500
26	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA, 5 DOBRAS, ESTÉRIL - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 7,5X7,5CM, COM 10 UND.	UND	100
27	CUBA RIM INOX (26X12CM)	UND	10
28	CLOREXIDINA 2% RIOHEX DEGERMANTE	UND	5
29	CLOREXIDINA 4% RIOHEX DEGERMANTE	UND	5
30	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	100
31	ESPARADRAPO ROLO GRANDE COM 12 UNIDADES ESPARADRAPO COMUM IMPERMÉAVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTES EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CX	500
32	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15
33	FIXADOR CELULAR, CONTEÚDO 100ML(70G), PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS.	UND	100
34	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO/ESTÉRIL - 3-0. CX C/24 UND.	CX	10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



35	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO/ESTÉRIL – 4-0. CX C/24 UND.	CX	10
36	FRASCO COLETOR UNIVERSAL – 80ML	UND	400
37	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, CARBOGEL. NÃO GORDUROSO, INODORO, E TRANSLÚCIDO. 250G.	FR	25
38	ODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML	UND	10
39	ODO POVIDONA TÓPICO 1000ML	UND	10
40	KIT PARA EXAME DE PCCU GRANDE	UND	100
41	KIT PARA EXAME DE PCCU MÉDIO	UND	100
42	KIT PARA EXAME DE PCCU PEQUENO	UND	500
43	LANCETAS DE SEGURANÇA 26G, 1,6MM DE PROFUNDIDADE. (OBJETO PERFUROCORTE COM PONTA TRIFACETADA USO ÚNICO. ESTÉRIL. CX C/ 100 UND	CX	50
44	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA CAIXA C/ 50 UND	CX	200
45	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 11	CX	5
46	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 15	CX	5
47	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 21	CX	5
48	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 23	CX	5
49	LANTERNA CLÍNICA	UND	15
50	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 90CMX2,00M, BRANCO. PCT C/ 10 UND	PCT	500
51	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 6,5. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10
52	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 7,0. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10
53	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 7,5. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10
54	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 8,0. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10
55	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO P CX C/ 100UND	CX	100



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL



56	LUA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, COM PO. CONFECCIONADA EM LATEX, NAO ESTERIL, LISA, DESCARTAVEL. TAMANHO M CX C/ 100UND	CX	200
57	LUA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, COM PO. CONFECCIONADA EM LATEX, NAO ESTERIL, LISA, DESCARTAVEL. TAMANHO G CX C/ 100UND	CX	200
58	MASCARA P/ GAS CG 306 S/ CARTUCHO	UND	10
59	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO	UND	15
60	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS, COM 3 CAMADAS DE PROTECAO, COM ELASTICO, COM BARRA DE NARIZ ADAPTAVEL. CX C/ 50 UND	CX	100
61	MASCARA DE OXIGENIO PARA NEBULIZACAO COM FRASCO E TUBO (ADULTO) / KIT COMPLETO	UND	30
62	MASCARA DE OXIGENIO PARA NEBULIZACAO COM FRASCO E TUBO (PEDIATRICO) KIT COMPLETO	UND	30
63	MASCARA DESCARTAVEL N95(BICO DE PATO)	UND	100
64	OCULOS DE PROTECAO	UND	50
65	OLEO DE IMERSAO P/ MICROSCOPIA 100 ML	UND	30
66	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M (ROLO)	UND	15
67	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M (ROLO)	UND	15
68	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	UND	100
69	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X70	UND	100
70	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	5
71	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UND	5
72	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	5
73	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	5
74	PORTA LÂMINA (CITOLÓGICO)- TUBETE	UND	10
75	SAPATILHA PROPÉ, TNT, BRANCO, GRAMATURA 25G/M2, TAMANHO ÚNICO. PCT C/ 100 UND	PCT	100
76	SCALP N° 18, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE	CX	5



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 257/22

Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

	ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100		
77	SCALP Nº 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100	CX	5
78	SCALP Nº 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/10	CX	5
79	SCALP Nº 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100	CX	5
80	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4, C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000
81	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7 . CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	8.000
82	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	CX	5.000

Palácio João Rodrigues de Matos

Av. Tepequém, s/n – Centro – Sede Amajari (Vila Brasil) – Amajari/RR

E-mail: prefeituradeamajari2021@gmail.com - CEP:69.343-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE		
83	SERINGA 3ML C/AGULHA 25X 7 CAIXA C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	3.000
84	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 CAIXA C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	4.000
85	SONDA URETRAL Nº10 (DEMANDA JUDICIAL)	PCT	5
86	SONDA URETRAL Nº12 (DEMANDA JUDICIAL)	PCT	5
87	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	30
88	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	15
89	TESOURA PENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	10
90	TESOURA MAYO CURVA 14CM	UND	5
91	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA C/50@ ON CALL PLUS II	CX	100
92	TOUCA SANFONADA DESC. PCT C/100 UND	PCT	100

5.3. PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA;	PCT	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

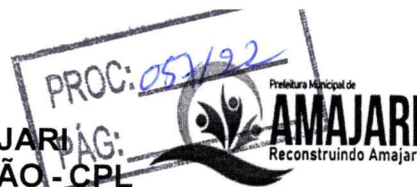


Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

	0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
02	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO PARA ANTISSEPSE COMPLEMENTAR DAS MÃOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	500	R\$ 15,25	R\$ 7.625,00
03	ÁLCOOL 96°, 92° OU 90° LÍQUIDO PARA SER USADO COMO FIXADOR EM LÂMINA DE EXAME CITOLÓGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50
04	ÁLCOOL GEL, 90°, PARA ANTISSEPSE COMPLEMENTAR DAS MÃOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
05	ÁGUA OXIGENADA PARA SER USADO NA LAVAGEM DE FERIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES AMPOLA PLÁSTICA.	CX	500	R\$ 311,00	R\$ 155.500,00
07	ALGODÃO HIDROFILO 500GR DELICATO CREMER CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTISSEPSE DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSE DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM	ROLO	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00



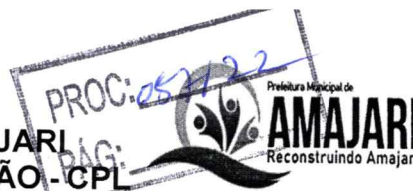
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS.				
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100 UND.	CX	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX COM 100 UND.	CX	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 CX COM 100 UND.	CX	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX COM 100 UND.	CX	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
12	ALMOTOLIAS PLÁSTICA COR ÂMBAR, 500 ML.	UND	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
13	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500 ML.	UND	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
14	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE. MARCA: ON CALL® PLUS II.	UND	100	R\$ 107,66	R\$ 10.766,00
15	ATADURA, DE CREPOM LARGURA 10 CM X 80 PCT C/12 UNID ATADURA 10CM X 1,80MTS 13 FIOS CREPE.	PCT	500	R\$ 31,66	R\$ 15.830,00
16	ATADURA, DE CREPOM LARGURA 20 CM PCT C/12 UNID ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	500	R\$ 63,66	R\$ 31.830,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT COM 10 UNDS. AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA. PUNHO COM ELÁSTICO. AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO GRAMATURA 30G/M². TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO HIPOALERGÊNICO NÃO ESTÉRIL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA.	PCT	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
18	BANDEJA CURATIVO INOX (PEQUENA) 22X17X1.5 CM.	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
19	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	5	R\$ 17,53	R\$ 87,65



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



20	CAMPO OPERATÓRIO – COMPRESSAS DE GAZE COM CADARÇO – NÃO ESTÉRIL/4 CAMADAS (100% ALGODÃO)	PCT	100	R\$ 183,33	R\$ 18.333,00
21	CARTUCHO RC 203, CARBOGRAFITE, PARA MÁSCARA DE GÁS CG 306.	UND	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
22	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.	UND	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
23	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 13 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 07 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
25	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2 - 5 DOBRAS – 8 CAMADAS, C/ 500 UND.	UND	500	R\$ 64,33	R\$ 32.165,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



26	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA, 5 DOBRAS, ESTÉRIL - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 7,5X7,5CM, COM 10 UND.	UND	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
27	CUBA RIM INOX (26X12CM)	UND	10	R\$ 63,66	R\$ 636,60
28	CLOREXIDINA 2% RIOHEX DEGERMANTE	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
29	CLOREXIDINA 4% RIOHEX DEGERMANTE	UND	5	R\$ 61,33	R\$ 306,65
30	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
31	ESPARADRAPO ROLO GRANDE COM 12 UNIDADES ESPARADRAPO COMUM IMPERMÉVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTES EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CX	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00
32	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15	R\$ 13,16	R\$ 197,40
33	FIXADOR CELULAR, CONTEÚDO 100ML(70G), PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS.	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
34	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO/ESTÉRIL - 3-0. CX C/24 UND.	CX	10	R\$ 74,66	R\$ 746,60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 053/2022
PAG: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

35	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO/ESTÉRIL – 4-0. CX C/24 UND.	CX	10	R\$ 74,66	R\$ 746,60
36	FRASCO COLETOR UNIVERSAL – 80ML	UND	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
37	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, CARBOGEL. NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO. 250G.	FR	25	R\$ 8,66	R\$ 216,50
38	ODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML	UND	10	R\$ 90,33	R\$ 903,30
39	ODO POVIDONA TÓPICO 1000ML	UND	10	R\$ 90,33	R\$ 903,30
40	KIT PARA EXAME DE PCCU GRANDE	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
41	KIT PARA EXAME DE PCCU MÉDIO	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
42	KIT PARA EXAME DE PCCU PEQUENO	UND	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
43	LANCETAS DE SEGURANÇA 26G, 1,6MM DE PROFUNDIDADE. (OBJETO PERFUROCORTE COM PONTA TRIFACETADA USO ÚNICO. ESTÉRIL. CX C/ 100 UND.	CX	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
44	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA CAIXA C/ 50 UND	CX	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
45	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 11	CX	5	R\$ 91,33	R\$ 456,65
46	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 15	CX	5	R\$ 91,33	R\$ 456,65
47	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 21	CX	5	R\$ 91,33	R\$ 456,65
48	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 23	CX	5	R\$ 91,33	R\$ 456,65
49	LANTERNA CLÍNICA	UND	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
50	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 90CMX2,00M, BRANCO. PCT C/ 10 UND	PCT	500	R\$ 38,33	R\$ 19.165,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 057/22
PAG: 1

51	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 6,5. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10	R\$ 205,33	R\$ 2.053,30
52	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 7,0. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10	R\$ 205,33	R\$ 2.053,30
53	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 7,5. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10	R\$ 205,33	R\$ 2.053,30
54	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 8,0. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10	R\$ 205,33	R\$ 2.053,30
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO P CX C/ 100UND	CX	100	R\$ 42,66	R\$ 4.266,00
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO M CX C/ 100UND	CX	200	R\$ 42,66	R\$ 8.532,00
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO G CX C/ 100UND	CX	200	R\$ 42,66	R\$ 8.532,00
58	MÁSCARA P/ GÁS CG 306 S/ CARTUCHO	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
59	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO	UND	15	R\$ 65,66	R\$ 984,90
60	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, COM BARRA DE NARIZ ADAPTÁVEL. CX C/ 50 UND	CX	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
61	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO COM FRASCO E TUBO (ADULTO) / KIT COMPLETO	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00

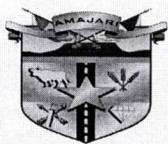


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

62	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO COM FRASCO E TUBO (PEDIÁTRICO) KIT COMPLETO	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95(BICO DE PATO)	UND	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
65	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100 ML	UND	30	R\$ 65,33	R\$ 1.959,90
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M (ROLO)	UND	15	R\$ 133,33	R\$ 1.999,95
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M (ROLO)	UND	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
68	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	UND	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
69	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
70	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	5	R\$ 25,33	R\$ 126,65
71	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UND	5	R\$ 26,33	R\$ 131,65
72	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	5	R\$ 50,30	R\$ 251,50
73	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	5	R\$ 50,30	R\$ 251,50
74	PORTA LÂMINA (CITOLÓGICO)- TUBETE	UND	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
75	SAPATILHA PROPÉ, TNT, BRANCO, GRAMATURA 25G/M2, TAMANHO ÚNICO. PCT C/ 100 UND	PCT	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
76	SCALP N° 18, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CX	5	R\$ 89,66	R\$ 448,30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 057/22



Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

	DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100				
77	SCALP N° 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100	CX	5	R\$ 89,66	R\$ 448,30
78	SCALP N° 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/10	CX	5	R\$ 89,66	R\$ 448,30
79	SCALP N° 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100	CX	5	R\$ 89,66	R\$ 448,30
80	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4, C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL

PROC: 057/22
PAC

Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

	BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
81	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7 . CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	8.000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
82	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA). CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
83	SERINGA 3ML C/AGULHA 25X 7 CAIXA C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA). CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA	CX	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE				
84	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 CAIXA C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	4.000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
85	SONDA URETRAL Nº10 (DEMANDA JUDICIAL)	PCT	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
86	SONDA URETRAL Nº12 (DEMANDA JUDICIAL)	PCT	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
87	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
88	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	15	R\$ 201,33	R\$ 3.019,95
89	TESOURA PENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
90	TESOURA MAYO CURVA 14CM	UND	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
91	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA C/50@ ON CALL PLUS II	CX	100	R\$ 122,66	R\$ 12.266,00
92	TOUCA SANFONADA DESC. PCT C/100 UND	PCT	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 477.594,55



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues em horário de expediente (8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min), na Secretaria Municipal de Saúde, situado Av. José Pereira de Melo, s/nº, centro /Amajari/RR, sem ônus de frete para o Município de Amajari, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 6.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser interposto ao fiscal do contrato, por representante legal da contratada, devidamente justificado e em consonância com, ao menos, uma das situações elencadas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.4. O pedido de prorrogação deverá ser interposto no prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferido sumário.
- 6.5. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.
- 6.6. Em caso de devolução ou recusa do produto devidamente justificadas, o prazo de entrega não será interrompido, até a data da sua efetiva entrega em conformidade com o solicitado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Os MATERIAIS deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor LEI N.º 8.078/90 e legislação pertinente.
- 7.2. Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, número de lote, data de fabricação e data de validade.
- 7.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de dosagem, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 7.4. Atender rigorosamente os quantitativos solicitados (pct, cx, unid, frc, kit, galão, pote e envelope).
- 7.5. A Contratada deverá agendar a entrega, na Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

8. PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. Os materiais deverão apresentar validade igual ou maior a 01(um) ano, a contar da data de entrega/recebimento.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de Distribuição e Armazenamento – expedida pela ANVISA/MS, pertinente ao objeto licitado.
- 9.2. Apresentar Alvará Sanitário devidamente atualizado, emitido pelo Órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto.
- 9.3. Apresentar Certificado de Autorização Especial da ANVISA, para os itens que se enquadrem na Portaria do SUS/MS nº 344/98.

10. VALIDADE DO CONTRATO



10.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

11. DOS VALORES

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência, constará do valor obtido após realização de pesquisa de preço, com no mínimo 03 (três) fornecedores no tipo menor preço;

11.2. No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

12.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Amajari, localizada na Av: José Pereira de Melo, s/nº, centro, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

12.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

12.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela **CONTRATADA**.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12.5. O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

12.7. À **CONTRATADA** caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

12.8. A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

13.1.1 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame; 13.1.2 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 13.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

13.1.4 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

13.1.5 Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações das aquisições contidas neste Termo de Referência;

13.1.6 Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

13.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

13.1.8 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou colaboradores da **CONTRATADA**;

13.1.9 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da **CONTRATADA**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: CPL



- 13.1.10 Fornecer os produtos licitados no local, na data e no horário estabelecido no edital, no termo de referência e no contrato;
- 13.1.11 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos fornecimentos da **CONTRATANTE**, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do fornecimento;
- 13.1.12 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução da entrega dos objetos, no desempenho do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 13.1.13 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- 13.1.14 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 13.1.15 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**;
- 13.1.16 No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

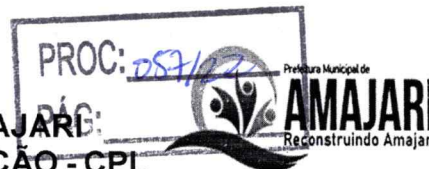
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

- 14.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- 14.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- 14.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.1.7 Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
- 14.1.8 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



14.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a(s) empresa(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata o objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Secretária demandante.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. PENALIDADES

17.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

17.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

17.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

17.1.3. Advertência;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



17.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

17.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

17.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

17.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

18. FORO

18.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajari/RR, 28 DE JULHO DE 2022

ELABORAÇÃO

????????????????????

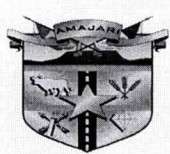
Técnico

APROVADO:

IRISLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO:

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22
PÁG: _____

ANEXO II.
MINUTA DO CONTRATO N° xxx/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
amajari/RR E A EMPRESA

____ PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

O MUNICÍPIO DE AMAJARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n° 00.000.000/0001-00, situada a – Centro - Amajari – RR, neste ato representada pelo Prefeito, o Excelentíssimo Senhor, brasileira, inscrita no C.P.F n° 446.376.082-87, RG n° 127.377 SSP/RR, com endereço à Rua, Centro – Amajari/RR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ. Sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do C.P.F. n° _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente Contrato de Contratação de empresa Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de AMAJARI/RR, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2022/2023, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n° _____ /2022, e que se regerá pela lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – Contratação de empresas especializadas para o fornecimento **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de AMAJARI/RR, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial N° XXX/XXXX CPL, e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente Contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxs) pelo Lote I - Único, perfazendo o valor total de R\$ xxxxx (xxxxxxxx), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SEMSA, da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O fornecimento e entrega do material odontológico contratado será de forma parcelada e continua, para atender o estimado pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as necessidades da SEMSA, em materiais.

6.2 O material odontológico solicitado deverá ser fornecido e entregue conforme a necessidades, que deverão ser entregue obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade de material odontológico com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.3 O material odontológico solicitado deverá ser entregue pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de amajari/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego à Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade do material odontológico com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.4 A vigência do Contrato de aquisição e fornecimento de material odontológico será de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o fornecimento do material odontológico contratado, visando o perfeito fornecimento dos mesmos;

c) A CONTRATADA deverá entregar o material odontológico de acordo com as especificações e marcas conforme o disposto na proposta de preços, nota de empenho e em conformidade com o Termo de Referência;

d) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o material odontológico contratado de forma parcelada e continua, para atender o estimado pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as necessidades da SEMSA, da Prefeitura Municipal de amajari/RR.

e) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o material odontológico solicitado conforme a necessidades, que deverão ser entregue obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade de material odontológico, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

f) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o material odontológico solicitado em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de amajari/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego à Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade do material odontológico com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMSA da Prefeitura Municipal de amajari/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMSA da Prefeitura Municipal de amajari/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento do material odontológico solicitado em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego à Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade do material odontológico com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer o material odontológico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material odontológico, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- l) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do material odontológico, deste Termo de Referência.
- m) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- n) Fornecer o material odontológico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N 8.666/93.

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de material odontológico para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SEMSA	1.500	204	10.304.0010.2. 114	INCREMENTO DE PAB	3.3.90.30.00	R\$ 477.594,55

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

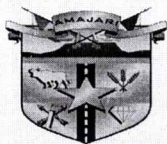
10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (Doze) meses de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

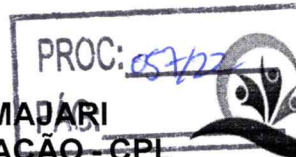
10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de material odontológico, contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de amajari/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

de 2022.

amajari/RR, em xx de xxxxxx

CONTRATANTE:

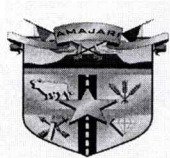
PELA CONTRATADA:

Nubia Costa Lima
Prefeita do Município de Amajari/RR.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO III.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022CPL.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

PROCESSO Nº 057/2022 - SEMSA

DATA DE ABERTURA: 25/10/2022

HORÁRIO – 08:00HS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº 012/2022-CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		
02	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO PARA ANTISSEPSE COMPLEMENTAR DAS MÃOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	FR	500		
03	ÁLCOOL 96°, 92° OU 90° LÍQUIDO PARA SER USADO COMO FIXADOR EM LÂMINA DE EXAME CITOLÓGICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	50		
04	ÁLCOOL GEL, 90°, PARA ANTISSEPSE COMPLEMENTAR DAS MÃOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	FR	150		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.				
05	ÁGUA OXIGENADA PARA SER USADO NA LAVAGEM DE FERIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, SAIF.	FR	50		
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES AMPOLA PLÁSTICA.	CX	500		
07	ALGODÃO HIDROFILO 500GR DELICATO CREMER CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS.	ROLO	400		
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100 UND.	CX	15		
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX COM 100 UND.	CX	15		
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 CX COM 100 UND.	CX	15		
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX COM 100 UND.	CX	15		
12	ALMOTOLIAS PLÁSTICA COR ÂMBAR, 500 ML.	UND	30		
13	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500 ML.	UND	30		
14	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE. MARCA: ON CALL® PLUS II.	UND	100		
15	ATADURA, DE CREPOM LARGURA 10 CM X 80 PCT C/12 UNID ATADURA 10CM X 1,80MTS 13 FIOS CREPE.	PCT	500		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



16	ATADURA, DE CREPOM LARGURA 20 CM PCT C/12 UNID ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	500		
17	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT COM 10 UNDS. AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA. PUNHO COM ELÁSTICO. AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO GRAMATURA 30G/M². TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO HIPOALERGÊNICO NÃO ESTÉRIL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA.	PCT	100		
18	BANDEJA CURATIVO INOX (PEQUENA) 22X17X1.5 CM.	UND	15		
19	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	5		
20	CAMPO OPERATÓRIO – COMPRESSAS DE GAZE COM CADARÇO – NÃO ESTÉRIL/4 CAMADAS (100% ALGODÃO)	PCT	100		
21	CARTUCHO RC 203, CARBOGRAFITE, PARA MÁSCARA DE GÁS CG 306.	UND	20		
22	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.	UND	10		
23	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 13 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500		
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A	UND	100		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 07 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
25	COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2 - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, C/ 500 UND.	UND	500		
26	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA, 5 DOBRAS, ESTÉRIL - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 7,5X7,5CM, COM 10 UND.	UND	100		
27	CUBA RIM INOX (26X12CM)	UND	10		
28	CLOREXIDINA 2% RIOHEX DEGERMANTE	UND	5		
29	CLOREXIDINA 4% RIOHEX DEGERMANTE	UND	5		
30	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	100		
31	ESPARADRAPO ROLO GRANDE COM 12 UNIDADES ESPARADRAPO COMUM IMPERMÉVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTES EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CX	500		
32	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. EMBALAGEM CONTENDO	UND	15		



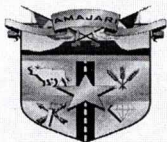
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 057/22
PAG: 1

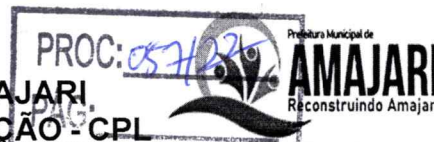


Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

	DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
33	FIXADOR CELULAR, CONTEÚDO 100ML(70G), PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS.	UND	100		
34	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO/ESTÉRIL – 3-0. CX C/24 UND.	CX	10		
35	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO/ESTÉRIL – 4-0. CX C/24 UND.	CX	10		
36	FRASCO COLETOR UNIVERSAL – 80ML	UND	400		
37	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, CARBOGEL. NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO. 250G.	FR	25		
38	ODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML	UND	10		
39	ODO POVIDONA TÓPICO 1000ML	UND	10		
40	KIT PARA EXAME DE PCCU GRANDE	UND	100		
41	KIT PARA EXAME DE PCCU MÉDIO	UND	100		
42	KIT PARA EXAME DE PCCU PEQUENO	UND	500		
43	LANCETAS DE SEGURANÇA 26G, 1,6MM DE PROFUNDIDADE. (OBJETO PERFUROCORTE COM PONTA TRIFACETADA USO ÚNICO. ESTÉRIL. CX C/ 100 UND	CX	50		
44	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA CAIXA C/ 50 UND	CX	200		
45	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 11	CX	5		
46	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 15	CX	5		
47	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 21	CX	5		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



48	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND. Nº 23	CX	5		
49	LANTERNA CLÍNICA	UND	15		
50	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 90CMX2,00M, BRANCO. PCT C/ 10 UND	PCT	500		
51	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 6,5. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10		
52	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 7,0. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10		
53	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 7,5. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10		
54	LUVAS CIRÚRGICAS C/ PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANATÔMICAS, ESTÉREIS. TAMANHO 8,0. CAIXA C/ 50 PARES	CX	10		
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO P CX C/ 100UND	CX	100		
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO M CX C/ 100UND	CX	200		
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, DESCARTÁVEL. TAMANHO G CX C/ 100UND	CX	200		
58	MÁSCARA P/ GÁS CG 306 S/ CARTUCHO	UND	10		
59	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO	UND	15		
60	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, COM	CX	100		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22
PÁG: _____

	BARRA DE NARIZ ADAPTÁVEL. CX C/ 50 UND				
61	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO COM FRASCO E TUBO (ADULTO) / KIT COMPLETO	UND	30		
62	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO COM FRASCO E TUBO (PEDIÁTRICO) KIT COMPLETO	UND	30		
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95(BICO DE PATO)	UND	100		
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50		
65	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100 ML	UND	30		
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M (ROLO)	UND	15		
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M (ROLO)	UND	15		
68	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	UND	100		
69	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70	UND	100		
70	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	5		
71	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UND	5		
72	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	5		
73	PINÇA KELLY RETA 15 CM	UND	5		
74	PORTA LÂMINA (CITOLÓGICO)- TUBETE	UND	10		
75	SAPATILHA PROPÉ, TNT, BRANCO, GRAMATURA 25G/M2, TAMANHO ÚNICO. PCT C/ 100 UND	PCT	100		
76	SCALP N° 18, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CX	5		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22
PÁG: _____

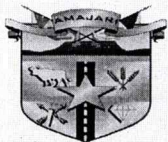
	DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100				
77	SCALP N° 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100	CX	5		
78	SCALP N° 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/10	CX	5		
79	SCALP N° 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100	CX	5		
80	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4, C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10.000		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.			PROC: 057/22 PÁG: _____	
81	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7 . CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	8.000		
82	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	5.000		
83	SERINGA 3ML C/AGULHA 25X 7 CAIXA C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA	CX	3.000		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22
PÁG: 1

	EDISCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE				
84	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 CAIXA C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	4.000		
85	SONDA URETRAL Nº10 (DEMANDA JUDICIAL)	PCT	5		
86	SONDA URETRAL Nº12 (DEMANDA JUDICIAL)	PCT	5		
87	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	30		
88	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	15		
89	TESOURA PENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	10		
90	TESOURA MAYO CURVA 14CM	UND	5		
91	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA C/50® ON CALL PLUS II	CX	100		
92	TOUCA SANFONADA DESC. PCT C/100 UND	PCT	100		
TOTAL					

PROPOSTA DE PREÇOS.
LOTE I –ÚNICO - MATERIAL ODONTOLÓGICO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx -----).

PROC: 057/22

PÁG: _____

Prazo de Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.			
Prazo de entrega dos materiais: Conforme edital.			
Local de entrega: Conforme estabelecido no edital.			
Forma de Pagamento: Conforme edital.			
Dados bancários da empresa: Banco:		Agência:	C/C:
xxxxxxxxxxxxxx, em 25 DE OUTUBRO DE 2022			
Ass. e Carimbo do Proponente:			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IV.

PROC: 057/22
PÁG: _____

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF: _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Amajari/RR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o Nº 012/2022-CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ: _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em 25 de outubro de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22
PÁG: _____

ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ:localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022-CPL, promovida pela Prefeitura Municipal amajari-RR, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

-----, em 25 de outubro de 2022

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22

PÁG: _____

ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Empresa: _____

CNPJ: _____

-----, em 25 de outubro de 2022.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22
PÁG: _____

ANEXO VII.

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES.

(Nome da Empresa), CNPJ: _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, em 25 de outubro de 2022

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A _____ nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ: _____, por intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF: _____ DECLARA, para fins do disposta no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2022-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

_____, em 25 de outubro de 2022

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROC: 057/22

PÁG: _____

ANEXO IX.

DECLARAÇÃO.

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A empresa, CNPJ:, localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022 -CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de Amajari/RR, DECLARA, sob as penas da lei, de que atende as exigências do Art. 4º do inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

-----, em 25 de outubro de 2022.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).



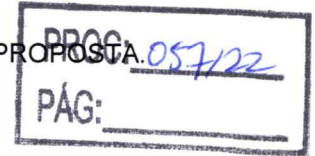
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO X.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: 25/10/2022
Edital do Pregão N° 012/2022-CPL.
À _____(Entidade de Licitação)_____



Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____/_____, em 25 de outubro de 2022

(assinatura).